



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2505

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/12/06 a 29/02/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1801	Departamento de Cultura e Legado Étnico
Classificação Funcional	1751 13.392.1301.1.777	Construção de Espaço Cultural
Natureza Despesa	3390.3900	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
		R\$ 600,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.01	Departamento de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 15.452.1601.2.158	Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo
Classificação Funcional	3390.3000	Material de Consumo
		R\$ 600,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal